



DECRETO N° 4376, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Considerando a necessidade de planejamento das atividades, para uma melhor prestação de serviço municipal,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 02.07.2018 (Segunda-feira), em virtude do jogo Brasil x México.

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços essenciais que funcionarão segundo o controle de seus Secretários, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 5º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 28 de junho de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

João de Freitas Leal
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Publicado em 28/06/18 por afixação
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura

PUBLICAÇÃO

Publicado em 28/06/18 por afixação
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal